PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-1098
e-mail – administracao@marilandia.es.gov.br

LEI N.° 1.142, de 23 de junho de 2014

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA CUSTEAR DESAPROPRIAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento Anual e no Plano Plurianual, rubrica orçamentária para custear despesa com a desapropriação de área para já destinada a resíduos sólidos produzidos pelo município, no montante de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 2°. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° são provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

008008- Secretaria Municipal de Obras e Serviços de infraestrutura
1545200112.031 – Serviços de Limpeza Pública
333903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 156

Art. 3°. Fica incluído nos anexos da Lei n° 1.098 de 13 de novembro de 2013 – Plano Plurianual, a ação no Anexo I desta Lei, para o exercício de 2014.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 23 de junho de 2014.

Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 23/06/2014.

Renata Paier Passamani
Secretária da SEMAD

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, ESPÍRITO SANTO
EM: 23 / 06 /20 14
SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM 17 / 07 /20 14
SERVIDOR
Isabela Calvi
Assessora Legislativa

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO I

R$ 1,00

CÓDIGO	*DESCRIÇÃO*	*FONTE DE RECURSO*	*VALOR*
008	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**		
008	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**		
18	**GESTÃO AMBIENTAL**		
543	**RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**		
0011	**MELHORIA E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA**		
3.040	**AQUISIÇAO DE ÁREA PARA RESIDUOS SÓLIDOS**		
4.4.90.61.000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10000000	12.500,00